

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região tem por finalidade a preparação, a formação, o treinamento, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento e a capacitação de magistrados e servidores, possuindo como atribuições institucionais, entre outras: promover módulos de formação inicial e aperfeiçoamento de magistrados, realizar cursos regulares para juízes e servidores, bem como jornadas de estudos, encontros, seminários e congressos, objetivando o aprimoramento profissional do corpo funcional do TRT6. Dessa forma, nos eventos com mais de três horas de duração, faz-se necessário uma pausa, para que os níveis de energia e atenção sejam reparados, a fim de evitar o cansaço e a dispersão dos participantes. Registre-se que a cafeína é um estimulante natural, que aumenta a energia, afasta o sono e ajuda a manter a concentração. Além disso, a oferta de lanches tipo coffee breaks nos intervalos favorece a saúde física e o bem estar, promovendo o melhor rendimento da capacidade cerebral, além de contribuir para a maior interação entre os participantes.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Escola Judicial - Plano de Capacitação 2023 da Ejud6.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A contratação por meio do sistema de registro de preços justifica-se em virtude da conveniência e pela imprevisibilidade dos pedidos.

3.2 - Os alimentos do coffee break devem ser compostos por produtos de qualidade, devendo ser aferido na avaliação das amostras os seguintes itens: sabor, aroma, tamanho, cor, apresentação e textura.

3.3 - A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de lanches tipo coffee break .

3.4 - A apresentação deve seguir o seguinte padrão:

- Xícaras para cafezinho em louça ou porcelana, na cor branca;
- Pratos em louça ou porcelana, na cor branca;
- Copos para suco ou refrigerante em vidro transparente;
- Talheres em inox;
- Bandejas, travessas, tigelas (em louça ou porcelana, na cor branca, ou vidro transparente);
- Garrafas térmicas em inox;
- Jarras para suco (em vidro transparente);
- Toalhas de mesa em tecido;
- Guardanapos de papel.



3.4 - Para atender aos critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável 2022-2026 (PLS-TRT6), a empresa prestadora dos serviços deverá observar os seguintes pontos previstos nas Metas do plano:

- Não utilização de copos descartáveis, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de copos descartáveis;
- Priorizar embalagens retornáveis no consumo de água mineral, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de água envasada em embalagem plástica;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Trata-se de prestação de serviço de coffee break (item de consumo comum), na cidade do Recife ou região metropolitana. Há várias empresas em Pernambuco que oferecem serviço de coffee break. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais, que se apresentam como potenciais contratados. Nesse contexto, é importante destacar que, pela natureza do objeto da contratação, é necessária que a prestação dos serviços ocorra por parte de empresas que tenham sede, filial ou escritório na capital ou região metropolitana de Recife/PE. O fornecimento de alimentos, itens perecíveis, assim como o prazo exíguo para atendimento das demandas, impõem a prestação do serviço por empresas locais. Ademais, a fixação de tal critério para seleção do fornecedor funcionará como mecanismo de controle, visando afastar a possibilidade de subcontratação/terceirização do serviço em tela.

4.2 - No âmbito da administração pública, alguns órgãos adotam o serviço de coffee break para atendimento das demandas de seus eventos institucionais, de forma semelhante à contratação pretendida, como, por exemplo, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, conforme pesquisa no banco de preços do governo federal.

4.3 - Destaque-se que, por se tratar de ata de registro de preços, a quantidade estimada refere-se ao período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 11, §3º, IV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

5.1 - A adoção de registro de preços apresenta-se adequada à demanda de fornecimento de coffee break, por se tratar de contratações eventuais e futuras, a serem realizadas de acordo com a necessidade apresentada em cada evento promovido pela Escola Judicial.

Dessa forma, a Escola Judicial não se obriga a adquirir toda a quantidade registrada em ata própria, possibilitando a despesa progressiva, com o pedido parcelado da quantidade que melhor lhe convier, ao preço registrado, pelo período de um ano, havendo a correspondente adequação ao planejamento orçamentário e sua evolução ao longo de 12 meses.

5.2 - A oferta do coffee break deve ser em quantidade adequada ao número de participantes e com qualidade que promova o bem estar físico, devendo ser utilizados insumos de primeira qualidade na preparação de todos os alimentos. Registre-se que deve constar do cardápio alimentos diet's e light's, para

público que não possa consumir açúcar e gordura, respectivamente. Os refrigerantes diet's, light's

PROAD 4191/2023. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.FFLW.KMGL:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

e normais devem ser de primeira linha, e os sucos, natural ou polpa, devem ser servidos sem açúcar, disponibilizando sachês de açúcar e adoçante, para que cada pessoa dose a quantidade necessária, além de mexedores individuais.

5.3 - Os serviços serão prestados por demanda, mediante entrega da nota de empenho, na qual estarão especificados o local e o horário de cada evento, bem como as quantidades que deverão ser servidas.

5.4. As solicitações serão preferencialmente feitas por e-mail e/ou chat, ou, excepcionalmente, por telefone, devendo a contratada disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou *chat*), no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o Contratante, por meio de contato indicado pela Contratada;

5.5. A Escola Judicial do TRT6 solicitará a prestação do serviço até 24 horas da data prevista para cada evento.

5.5.1. Eventualmente, por motivo de força maior (que deverá ser explicitado no pedido), a solicitação de fornecimento poderá ser encaminhada em prazo menor - com pelo menos 8 (oito) horas de antecedência.

5.5.2. Os itens de *coffee break* deverão ser entregues no local indicado pelo Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

5.5.3. A duração dos eventos é de, aproximadamente, 40 (quarenta) minutos para *coffee break*.

5.6. A Contratada também deverá disponibilizar, no mínimo, um funcionário responsável pela organização e reposição dos alimentos, bebidas e demais itens constantes do *coffee break*, evitando a falta dos itens durante o período estabelecido, devendo, ainda, fazer o recolhimento do material e dos alimentos não consumidos, cabendo ao Contratante determinar a destinação destes últimos.

5.7 - Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da Contratada, incluindo a preparação do *coffee break*, acondicionamento, embalagens, louças, copos e talheres, descartáveis, transporte (*delivery*), conferência da entrega junto com o representante do Contratante e também auxiliar responsável pela organização, reposição dos alimentos, bebidas e demais itens constantes do *coffee break* e recolhimento.

5.8 - A Contratada será remunerada pelo preço por pessoa multiplicado pelo número de pessoas por *coffee break* fornecido.

5.9 - Os funcionários da Contratada devem apresentar adequadas condições de higiene, segurança e saúde, no local do fornecimento de lanches tipo *coffee break*, com uso constante e rigorosamente fiscalizado de uniformes, identificados por crachá e acessórios descartáveis como luvas, toucas, sapatos, dedeiras e outros equipamentos (EPIs) indispensáveis para a execução do proposto no objeto do presente instrumento, devendo substituir, imediatamente, qualquer deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante.



5.10 - Os alimentos deverão ser acondicionados em recipientes térmicos apropriados ao transporte. Não serão recebidos alimentos que estiverem em desacordo com suas condições de receita (frias ou quentes) ou acondicionados de maneira incorreta.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Art. 11, §3º, V do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

6.1 - 3.000 unidades de coffee break do tipo 1 (médio porte)

Café; 1 tipo de suco de frutas; 02 tipos de refrigerantes de primeira linha; 03 unidades salgados simples ou mini sanduíches; 01 unidade de docinhos diversos ou 1 fatia de bolo caseiro; 100 gramas de salada de frutas ou pudins; 15g de mix de castanha de caju torrada, amêndoa, amendoim e uva passa em embalagem transparente individual; guardanapo de papel; xícaras; pratos; copos e talheres; sachês de açúcar; sachês de adoçante; mexedores para café; toalhas de mesa em tecido; bandejas; garrafas térmicas e jarras para suco.

e 1.000 unidades de coffee break do tipo 2 (pequeno porte).

Café; 01 tipo de suco de frutas; 3 tipos de *petit four*; guardanapo de papel; xícaras; copos; sachês de açúcar; sachês de adoçante; mexedores para café; toalhas de mesa em tecido; bandejas; garrafas térmicas e jarras para suco.

6.2 - O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de requisições de coffee break, levando em consideração o acompanhamento das seguintes atas de registro de preços:

- Ata de registro de preços Pr-e Nº 31/2018, onde foram registradas 2.500 unidades
- Ata de registro de preços Pr-e Nº 27/2019, onde foram registradas 2.500 unidades
- Ata de registro de preços PR-e Nº 16/2022, onde foram registradas 2.000 unidades

Ademais, cumpre registrar que foi identificada a necessidade de contratação de 2(dois) tipos de coffee break (médio e pequeno porte), para atender demandas específicas, a depender da natureza do evento de capacitação e treinamento a ser promovido pela Escola Judicial.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1- Foi realizada pesquisa de preços com base em levantamento de mercado com fornecedores locais, que se apresentam como potenciais contratados.

7.2 - No âmbito da Administração Pública, alguns órgãos adotam o serviço de coffee break para atendimento das demandas de seus eventos institucionais, de forma semelhante à contratação pretendida, como, por exemplo o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (pregão 172022), conforme pesquisa no banco de preços do governo federal.

7.3 - A estimativa preliminar de preços dos itens foi calculada pela média dos preços obtidos das atas vigentes e dos fornecedores locais pesquisados, conforme demonstrado na tabela abaixo:



ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Banco de Preços - Pregão - 172022 Conselho regional de medicina do estado do RJ	EMPÓRIO MARIA DOCE	NAIPE PROMO	CAMILA ARRUDA	Metodologia		TOTAL
				Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio		
1	COFFEE BREAK TIPO 1 (médio porte)	3.000	1	38,00	55,00	99,00	48,00	67,33	MÉDIA	201.990,00
* 2	COFFEE BREAK TIPO 2 (pequeno porte)	1.000	1	0,00	45,00	65,00	34,00	48,00	MÉDIA	48.000,00

* O método matemático utilizado foi a MÉDIA, sem a utilização do valor obtido na pesquisa do Banco de Preços, por não ter sido encontrado registro de preços, de objeto similar, de empresas com sede no estado de Pernambuco, para os dois itens pretendidos (tipo 1 e tipo 2), bem como não foi encontrado nenhum registro de preço para o item 2.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

8.1 – A solução não é parcelável. O serviço a ser contratado tem natureza artesanal, envolve a produção de alimentos, o que exige uma padronização no fornecimento. É relevante que os serviços de coffee break ofertados aos participantes dos eventos de capacitação promovidos pela Escola Judicial sigam o mesmo padrão de apresentação e qualidade. Ademais, a gestão e a fiscalização de mais de um contrato com esse mesmo objeto seria contraproducente, acarretando esforços desnecessários para os agentes públicos que atuam na contratação. Por fim, é importante registrar que, muito provavelmente, a divisão do objeto que se pretende contratar representaria em perda de economia de escala.

8.2 – Como a solução não é parcelável, conforme mencionado no item anterior, não se vislumbra, na hipótese, a possibilidade de reserva de quota para microempresas e empresas de pequeno porte. Outrossim, considerando o valor estimado para a contratação, resta afastada a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 – A presente contratação não possui relação com outras contratações.

10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021



10.1 – Esta ação está alinhada aos seguintes objetivos previstos no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026:

- * Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
- * Incrementar modelo de Gestão de Pessoas

A formação, o aperfeiçoamento e a capacitação de magistrados e servidores constituem importantes ferramentas para o fortalecimento das estruturas de governança, contribuindo sobremaneira para a materialização dos objetos estratégicos institucionais, bem como para o desenvolvimento do modelo de gestão de pessoas do TRT6. Dessa forma, a contratação em tela, por ser um serviço imprescindível na realização dos eventos de treinamento, visto que compõe os momentos necessários de intervalo/pausa dos cursos, está devidamente alinhada aos objetivos acima indicados.

Não é demais registrar que a oferta de lanches do tipo coffee break favorece a saúde física e o bem estar, promovendo o melhor rendimento da capacidade cerebral, além de contribuir para a maior interação entre os participantes.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 – Como benefício direto, a Escola Judicial pretende ofertar melhor estrutura, conforto e bem estar em seus eventos de capacitação, alcançando maior rendimento e integração dos participantes. A contratação de coffee break se apresenta como salutar para compor os momentos de intervalo/pausa necessários em cursos, seminários, jornadas, congressos e demais tipos de treinamento.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 – Não há necessidade de novas adequações do ambiente do órgão, haja vista que a Escola Judicial já dispõe de local apropriado para realizações de eventos.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 – Para atender aos critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável 2022-2026 (PLS-TRT6), a empresa prestadora dos serviços deverá observar os seguintes pontos previstos nas Metas do plano:

- Não utilização de copos descartáveis, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de copos descartáveis;
- Priorizar embalagens retornáveis no consumo de água mineral, contribuindo com a meta de reduzir o consumo de água envasada em embalagem plástica.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo de aquisições anteriores, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo pautaram-se em critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio, bem como no princípio da maior economicidade para a Administração Pública.





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

15 – ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I Mapa de Riscos

Recife, 09 de março de 2023.

Kátia do Rego Barros

Secretária Executiva da EJ-TRT6



PROAD 4191/2023. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.FFLW.KMGL:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS (ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 – O principal risco que poderá vir a comprometer a efetividade do planejamento da contratação é a perda do prazo decorrente do período de aprovação ou empenho, até a data dos eventos que demandem fornecimento de coffee break.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Término do saldo existente na atual Ata de Registro de Preços)

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. A não contratação do fornecimento de coffee break antes do início dos eventos

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	() Médio	(X) Baixo	() Muito Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	(X) Média	() Baixa	() Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco
(2 x 2 x 3 = 12)

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Muito Alto	() Alto	(X) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
----------------	----------	-------------	-----------	-----------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Evitar () Transferir (X) Mitigar () Aceitar

Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Realizar o ETP e elaborar o Projeto Básico com tempo suficiente para a tramitação do processo	Fabíola Araújo da Soledade Lins – Chefe da seção administrativo-financeira da Escola Judicial
2.	Acompanhar a tramitação do Processo de Contratação no PROAD e intervir quando necessário	Fabíola Araújo da Soledade Lins – Chefe da seção administrativo-financeira da Escola Judicial
3.		
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Adiamento da Contratação	Fabíola Araújo da Soledade Lins – Chefe da seção administrativo-financeira da Escola Judicial

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 2 - Contingência orçamentária determinada pela Administração do Tribunal ou órgãos externos.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. A Administração do TRT6 ou órgão externo exigir o direcionamento de recursos para outras despesas urgentes.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

PROAD 4191/2023. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.FFLW.KMGL:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



1. Impossibilidade de contratar os serviços descritos.					
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☒ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa	☐ Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 1x3x2=6					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☐ Baixo	☒ Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
☐ Evitar		☐ Transferir		☐ Mitigar	
☒ Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Solicitar à SOF que preserve o valor referente à contratação dos serviços prioritários da escola judicial.			Fabiola Araújo da Soledade Lins - Chefe da seção administrativo- financeira da Escola Judicial	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Havendo necessidade de tal contingência, solicitar à Secretaria de Orçamentos e Finanças, através da SA, que preserve o valor referente à contratação dos serviços prioritários da escola judicial.			Fabiola Araújo da Soledade Lins - Chefe da seção administrativo- financeira da Escola Judicial	
2.	Trabalhar com o assessoramento jurídico administrativo do TRT6.			Fabiola Araújo da Soledade Lins - Chefe da seção administrativo- financeira da Escola Judicial	

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Demora nos procedimentos da licitação.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Tempo de análise nos setores envolvidos com o processo de aquisição/contratação ser superior ao previsto no Ato TRT6-GP N.º 51/2021.				
2.	Documentações de habilitação, apresentados pelo fornecedor, com prazo de validade expirados/vencidos				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Possibilidade do cometimento de falhas na instrução processual, causando atraso.				
2.	Retrabalho na elaboração dos artefatos documentais.				
3.	Pressão e estresse causados nos servidores envolvidos.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☐ Baixa	☒ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixo
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR) 1x2x3=6					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☒ Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
☐ Evitar		☐ Transferir		☒ Mitigar	
☐ Aceitar					
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
					



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

	51/2021	TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Preparar toda documentação, pesquisa de preços e elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares com antecedência mínima de 20 dias úteis	Fabíola Araújo da Soledade Lins
2.	Acompanhar a periodicamente a situação/atualização da documentação junto ao fornecedor.	Fabíola Araújo da Soledade Lins
3.	Manter contato com os setores envolvidos no processo de contratação para saber do andamento do processo.	Fabíola Araújo da Soledade Lins
4.	Revisar todos os documentos antes de protocolá-los.	Fabíola Araújo da Soledade Lins
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Trabalhar com o assessoramento jurídico administrativo do TRT6.	Mário dos Santos de Assis

Gestão do Contrato

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Fornecedor não cumpre os termos da contratação.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Fornecedor não entregar os pedidos com a antecedência requerida.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Não fornecimento do serviço no tempo, na forma e na qualidade exigida.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	(x) Médio	() Baixo	() Muito Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(x) Baixa	() Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Registrar a memória de cálculo e o resultado numérico do cálculo do Nível do Risco (P x I x R = NR)- 2x3x2=12					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
() Muito Alto		() Alto		(x) Médio	(x) Baixo
() Muito Alto		() Alto		(x) Médio	() Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
() Evitar		() Transferir		(x) Mitigar	() Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Descrever detalhadamente o objeto, observando suas especificações.			Fabíola Araújo da Soledade Lins	
2.	No momento da análise da documentação da empresa a ser contratada, verificar se ela possui toda a documentação necessária para a contratação.			Fabíola Araújo da Soledade Lins	
3.	Analisar contratação de serviços de acordo com a necessidade do setor demandante.			Mário dos Santos de Assis / Fabíola Araújo da Soledade Lins	
4.	Acompanhar a contratação, por meio de contato telefônico periódico com a empresa, bem como acompanhar o andamento do trâmite da contratação.			Fabíola Araújo da Soledade Lins	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Pesquisar doutrina e legislação em sites oficiais como Tribunal de Contas da União por exemplo.			Mário dos Santos de Assis e outros servidores da Escola Judicial	



PROAD 4191/2023. DOC 13. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.FFLW.KMGL:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Recife, 09 de março de 2023.

Kátia do Rego Barros

Secretária Executiva da EJ-TRT6

LEGENDA

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco
5 – Muito Alta	É praticamente uma certeza ($P > 95\%$)
4 – Alta	É muito provável ($65\% < P \leq 95\%$)
3 – Média	É provável ($35\% < P \leq 65\%$)
2 – Baixa	Não é muito provável ($5\% < P \leq 35\%$)
1 – Muito Baixa	É pouco provável ($P \leq 5\%$)

Impacto	A ocorrência do risco causará
5 – Muito Alto	Impacto muito alto
4 – Alto	Impacto alto
3 – Médio	Impacto médio
2 – Baixo	Impacto baixo
1 – Muito Baixo	Praticamente não haverá impacto

Relevância	Comprometimento
5 – Muito Alta	Poderá afetar todo o Tribunal e as perdas serão extremamente altas.
4 – Alta	Poderá afetar um ou mais negócios do Tribunal e as perdas serão graves.
3 – Média	Poderá afetar parte dos negócios do Tribunal e as perdas serão consideráveis.
2 – Baixa	Poderá afetar uma parte pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão baixas.
1 – Muito Baixa	Poderá afetar uma parte muito pequena e localizada do Tribunal e as perdas serão mínimas.

Nível de risco	Valores possíveis
Muito alto	60, 64, 75, 80, 100, 125
Alto	32, 36, 40, 45, 48, 50
Médio	18, 20, 24, 25, 27, 30
Baixo	8, 9, 10, 12, 15, 16
Muito Baixo	1, 2, 3, 4, 5, 6

OBS: para elaboração deste documento deve-se utilizar a metodologia de Gestão de Riscos do TRT6 (<http://novaintranet.trt6.jus.br/cge/gestao-de-riscos>).

